

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000399

ITEM 156 - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COMPLETO E BALANCEADO QUE OFERECE ALTO TEOR DE PROTEÍNA E ENERGIA E É RICO EM VITAMINAS E MINEIRAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VERSÃO SEM SABOR: SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. LATAS DE 350 G (NUTRIDRINK SEM SABOR. CAIXAS COM 12 LATAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11013	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	Sim	780,0000
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	780,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	775,0000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	774,0000	
2	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	773,0000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	772,0000	
3	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	771,0000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	770,0000	
4	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	769,0000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	768,0000	
5	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	767,0000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	766,0000	
6	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	765,0000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	764,0000	
7	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	763,0000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	762,0000	
8	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	761,0000	
8	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	760,0000	
9	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	759,0000	
9	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	758,0000	
10	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	757,0000	
10	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	756,0000	
11	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	755,0000	
11	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	754,0000	
12	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	753,0000	
12	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	754,0000

O licitante NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. pelo valor de R\$ 753,0000 (setecentos e cinquenta e três reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000400

ITEM 157 - ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO INSENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM MISTURA DE PROTEINAS. LATAS COM 800 G. (Trophic Basic). CAIXA COM 12.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	753,0000
11013	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	Sim	744,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	743,0000	
1	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	742,0000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	741,0000	
2	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	740,0000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	739,0000	
3	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	738,0000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	737,0000	
4	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	735,0000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	734,0000	
5	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	732,0000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	731,0000	
6	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	730,0000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	729,0000	
7	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	725,0000	
8	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	724,0000	
8	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	722,0000	
9	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	721,0000	
9	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	720,0000	
10	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	719,0000	
10	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	718,0000	
11	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	717,0000	
11	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	715,0000	
12	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	714,0000	
12	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	712,0000	
13	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	711,0000	
13	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	709,0000	
14	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	708,0000	
14	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	705,0000	
15	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	704,0000	
15	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	700,0000	
16	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	699,0000	
16	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	697,0000	
17	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	696,0000	
17	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	695,0000	
18	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	694,0000	
18	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	693,0000	
19	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	692,0000	
19	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	690,0000	
20	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	689,0000	
20	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	688,0000	
21	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	687,0000	
21	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	686,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000401

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
22	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	687,0000

O licitante NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. pelo valor de R\$ 686.0000 (seiscentos e oitenta e seis reais).

ITEM 158 - MÓDULO DE FIBRAS, FUNDAMNETAL PARA O EQUILIBRIO DA MICROBIOTA INTESTINAL, MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ, LATAS COM 400 GR. SEM SABOR. FIBRAS: 65% FS 35% FI- POLIDEXTROSE E POLISSACARÍDEO DE SOJA (ENTERFIBER).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	128,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	124,0000	

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 124.0000 (cento e vinte e quatro reais).

ITEM 159 - NUTREN JUNIOR 400GR - NESTLE,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	49,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	47,9900
11013	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	Sim	25,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	0,0000	25,0000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	49,0000
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	47,9900

O licitante NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. pelo valor de R\$ 25.0000 (vinte e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000402

ITEM 160 - NUTREN KIDS LATA 350 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	29,9900
11013	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	Sim	25,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	24,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	24,9000	
1	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	24,0000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	23,9000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	23,0000	
2	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	22,0000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	21,8000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	23,0000
3	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	21,0000	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	20,9000	
4	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	19,0000	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	20,9000

O licitante NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. pelo valor de R\$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 161 - NUTREN SENIOR LATA 370/400 GRAMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	58,9900
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	55,8000
11013	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	Sim	45,0000

Nº	Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1		NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	0,0000	45,0000	
1		COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	58,9900
1		MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	55,8000

O licitante NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000403

ITEM 162 - FÓRMULA LÁCTEA EM PÓ ISENTA DE LACTOSE- LATA 800 GR. (referencia MILNUTRI - DANONE)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	69,9000
11705	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	Sim	69,5000
11013	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	Sim	50,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	69,9000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	0,0000	49,9000	
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	0,0000	49,0000	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	Desistiu	Desistiu	49,9000
2	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	0,0000	40,0000	

O licitante NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. pelo valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).

ITEM 163 - LENTILHA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8107	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Sim	5,8900
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	5,4000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	4,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Desistiu	Desistiu	5,8900
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	5,4000
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	4,7700	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência o pregoeiro (a) passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas. Os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro (a), membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:19 horas do dia 16 de Fevereiro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

.....Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

.....EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

.....EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

.....EQUIPE DE APOIO

Edital de Pregão Presencial N° 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000404

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael de Lara Representante

Luana Carla Bozatski Representante

Cleoci Maria Pasquali Glaza Representante

Edson Adão Mackowiak Representante

Johe Cidade Kramer Representante



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Santa Terezinha.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Municipal Santa Terezinha.

É O RELATÓRIO

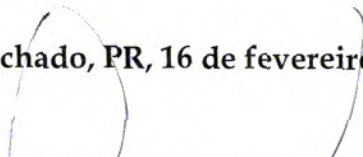
Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusão, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos..

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 16 de fevereiro de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 10/2018
Processo de Licitação: 9/2018
Data do Processo: 22/01/2018

Folha: 1/1

000406

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

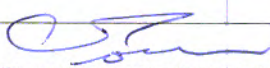
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2018
b) Licitação Nr.: 8/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/02/2018
e) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011705 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE	18	0,0000	8.484,70
- 006213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	23	0,0000	27.800,24
- 008107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	63	0,0000	47.553,37
- 009715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	49	0,0000	70.087,43
- 011013 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	9	0,0000	86.510,00
	<u>162</u>		<u>240.435,74</u>

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 10/2018
Processo de Licitação: 9/2018
Data do Processo: 22/01/2018

Folha: 1/2

000407

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2018
b) Licitação Nr.: 8/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/02/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação *É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.*

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011705 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE	18	0,0000	8.484,70
- 006213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	23	0,0000	27.800,24
- 008107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	63	0,0000	47.553,37
- 009715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	49	0,0000	70.087,43
- 011013 - NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	9	0,0000	86.510,00
	<u>162</u>		<u>240.435,74</u>

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 10/2018
Processo de Licitação: 9/2018
Data do Processo: 22/01/2018

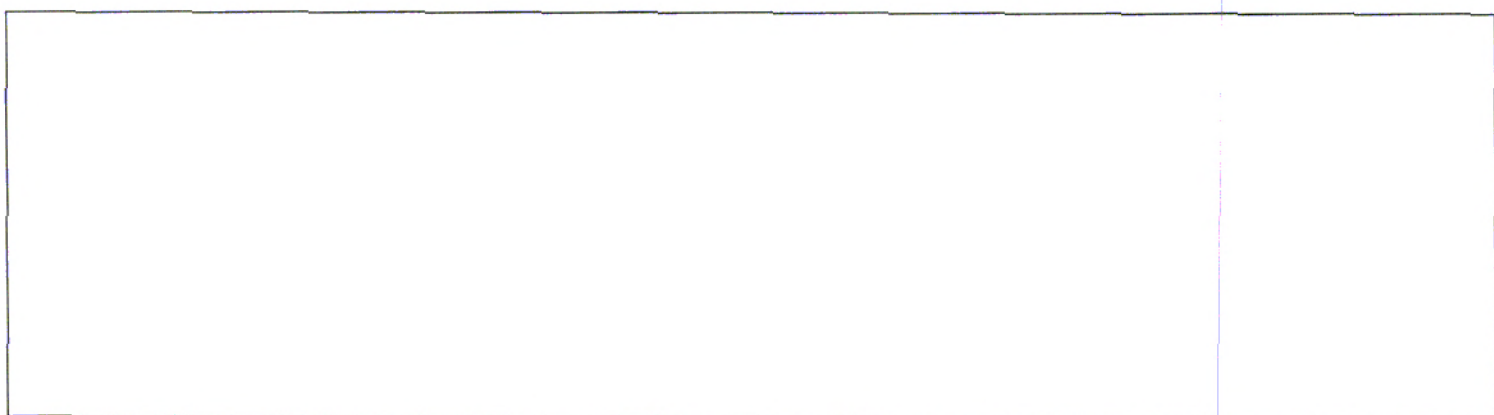
000408

Folha 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108) Saldo: 936.323,51



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2018

000409

No dia 22 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2018, Processo Licitatório nº 9/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores.

Código	Nome da Empresa	Itens
11705	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	14, 25, 26, 27, 29, 36, 37, 59, 66, 70, 79, 84, 85, 89, 90, 110, 126, 140
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	19, 28, 30, 32, 43, 50, 51, 58, 60, 64, 78, 82, 93, 96, 97, 100, 111, 118, 121, 128, 151, 153, 158
8107	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 34, 35, 45, 47, 48, 49, 63, 69, 72, 74, 77, 81, 83, 86, 87, 88, 91, 94, 95, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 120, 123, 124, 127, 129, 130, 131, 134, 137, 139, 141, 142, 143, 146, 147, 149
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	5, 7, 8, 24, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 52, 53, 55, 56, 61, 62, 65, 67, 68, 71, 73, 75, 76, 80, 92, 98, 102, 103, 113, 115, 116, 117, 119, 122, 125, 132, 133, 135, 136, 138, 144, 145, 148, 150, 152, 163
11013	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	57, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LT	05.919.156/0001-94	Rafael de Lara	096.629.339-80
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	04.699.139/0001-26	Edson Adão Mackowiak	039.300.379-55
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	09.152.185/0001-24	Johe Cidade Kramer	082.590.369-67
RIPORT COMERCIAL LTDA.	03.612.312/0005-78	Luana Carla Bozatski	066.423.849-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa as licitações, sem cabimento de recurso sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

000410

Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	Banana procedente de espécie <i>sã</i> , fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Fresca, de primeira qualidade, com 100% de aproveitamento	KG	BOM PREÇO	500.000	1.1100	555.00
28	BISCOITO ROSCA GLACÊ PACOTE APROX 800G	UN	PECININI	720.000	5.3500	3.852.00
30	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400 GRAMAS	UN	ORQUIDEA	20.000	2.2500	45.00
32	BROCOLIS, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	UNI	BOM PREÇO	312.000	3.1500	982.80
43	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA INTEIRAS, SEM TEMPERO, COM INSPEÇÃO - SIF, SEPARADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 700 GRAMAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. NÃO INCLUIR A PARTE DORSAL.	KG	C. VALLE	1.478.000	3.8800	5.734.64
50	CHA DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, 10 GRAMAS	UN	CAPIMAR	150.000	1.9500	292.50
51	CHA DE ERVA DOCE EM SAQUINHOS, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO DE 20 GRAMAS	UNI	CAPIMAR	150.000	1.8500	277.50
58	COUVE FLOR, FRESCA, COR BRANCA OU AMARELADA NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO PELUDA, PODRIDÃO, PASSADA, MANCHAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. APENAS AS FOLHAS QUE FICAM IMEDIATAMENTE PRÓXIMAS À CABEÇA DEVERÃO ESTAR PRESENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL E NOVA.	UN	BOM PREÇO	187.000	2.7000	504.90
60	CREME DE LEITE CX 200GR	UN	TIROL	200.000	1.5500	310.00
64	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS	UNI	CONI	100.000	1.2200	122.00
78	GELATINA DIET, SABORES SORTIDOS, PACOTES DE 12 GRAMAS	UNI	APTI	40.000	1.5300	61.20
82	LARANJA PERA FRESCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	BOM PREÇO	750.000	1.6200	1.215.00
93	Maionese de boa qualidade, com 0% de colesterol, contendo naturalmente ômega-3, sendo que 1 colher de sopa fornece apenas 40 kcal. Embalagem plástica, tipo sachet com bico e tampa, com peso líquido aproximado de 550g	UN	HELMANNS	50.000	4.9800	249.00
96	MANGA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEITAMENTO	KG	BOM PREÇO	312.000	2.2000	686.40
97	Maracujá fresco, de boa qualidade, com 100% de aproveitamento	KG	BOM PREÇO	12.000	4.6500	55.80
100	MASSA NINHO COM OVOS PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	ROSANE	70.000	1.8800	131.60
111	PIMENTA DO REINO MOÍDA 30 GRAMAS	UN	BOM PREÇO	8.000	1.0500	8.40
118	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA, PACOTE DE 1 KG	PCT	POLPA NORT	50.000	18.5000	925.00
128	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, (FATIAS DE 15 GRAMAS)	KG	COYOTE	290.000	17.7000	5.133.00
128	SALSICHA NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL	KG	DALIA	30.000	4.6500	139.50
151	REFRIGERANTE DE 2L DE BOA QUALIDADE PODENDO SER DAS MARCAS PRE-SELECIONADAS (CINI - TODOS OS SABORES, RIO BRANCO - TODOS OS SABORES, PEPSICO - PEPSI, GUARANA ANTARCTICA, SUKITA, SODA -, COCA-COLA - COCA-COLA, FANTA, KUAT)	UN	RIO BRANCO	100.000	3.3900	339.00
153	FILTRO DE CAFE Nº103 C/ 30 UNIDADE	CX	BRIGITA	300.000	2.0000	600.00
158	MÓDULO DE FIBRAS, FUNDAMNETAL PARA O EQUILIBRIO DA MICROBIOTA INTESTINAL, MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ, LATAS COM 400 GR. SEM SABOR. FIBRAS: 65% FS 35% FI- POLIDEXTROSE E POLISSACARÍDEO DE SOJA (ENTERFIBER).	LATA	H. NUTRI	45.000	124.0000	5.580.00

Fornecedor: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI FRESCO EMBALADO EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO - COM 100 % APROVEITAMENTO	UN	D'AMILLE	63.000	2.7800	175.14
2	ABOBRINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO - EMBALADAS EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO	KG	D'AMILLE	187.000	1.5200	284.24

000411

Fornecedor: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ACELGA FRESCA C 100% APROVEITAMENTO EMBALADAS EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO - SEM QUALQUER TIPO DE LESOES	UNI	D'AMILLE	125.000	2,2800	285.00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ COM, VITAMINAS, CALCIO E FERRO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, PRE-APROVADA AS MARCAS NESCAU E TODDY	UN	NESTLE	70.000	4,6000	322.00
6	ACUCAR CRISTAL PACOTE DE 2 KGS	UN	ALTO ALEGRI	50.000	3,5000	175.00
9	AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEITAMENTO, MAÇO	UN	D'AMILLE	374.000	1,5200	568.48
10	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL E NOVO	UN	D'AMILLE	374.000	1,2700	474.98
11	ALHO GRAUDO DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, FRESCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	19.000	9,7000	184.30
12	AMEIXA PRETA SECA, PACOTE DE 200gr	UNI	ZAEI	50.000	4,8500	242.50
13	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	CHINES	70.000	2,4000	168.00
15	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	PCT	KIKA	360.000	9,2000	3 312.00
16	AVEIA EM FLOCOS CAIXA COM 200 GRAMAS	UN	NATURELE	40.000	1,7200	68.80
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 500 ML.	UN	TRADIÇÃO	10.000	13,6000	136.00
18	Bacon com inspeção SIF, de boa qualidade, com 6% de gordura total	KG	D'AMILLE	24.000	12,9000	309.60
20	Batata doce, fresca, de primeira qualidade, com 100% de aproveitamento, sem qualquer tipo de lesão	KG	D'AMILLE	187.000	1,0800	201.96
21	Batata inglesa lavada, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Fresca, com 100% de aproveitamento - pesando no mínimo 90g cada unidade	KG	D'AMILLE	1 870.000	1,7500	3 272.50
22	BATATA SALSA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	187.000	3,4200	639.54
23	BETERRABA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	187.000	1,2700	237.49
34	CAFÉ SOLUVEL TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	UN	AMIGO	15.000	6,8900	103.35
35	CALDO DE BACON, CAIXA COM 06 CUBOS	UNI	KINOR	80.000	1,0000	80.00
35	CARNE DE PORCO PERNIL, SEM GORDURA E SEM PELE PEÇA INTEIRA	KG	D'AMILLE	187.000	7,4700	1 396.89
47	CEBOLA GRAUDA, DESENVOLVIDA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, FIRME, FRESCA, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	500.000	2,0200	1 010.00
48	CENOURA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, 100 % DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	500.000	1,2700	635.00
49	Carne de peito de frango sem tempero, com inspeção SFI. Acondicionados na embalagem original do fabricante	KG	GOD FRANGI	120.000	5,2500	630.00
63	Emustab: emulsificante e estabilizante neutro para sorvete. Pote com 200g	UN	SELECTA	100.000	4,7000	470.00
69	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU - 1 KG	UN	PAIOL	30.000	3,2500	97.50
72	Farinha de trigo integral, Pacotes de 1 kg	UNI	ORQUÍDEA	100.000	2,4500	245.00
74	FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, PACOTES DE 01 KG	UNI	D'AMILLE	60.000	2,8800	172.80
77	FUBA FINO PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	SINHA	100.000	0,8500	85.00
81	GRÃO DE BICO, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	PINDUCA	10.000	5,4000	54.00
83	LEITE CONDENSADO, CAIXA DE 395 GRAMAS	UNI	NENE	120.000	2,4500	294.00
86	LEITE EM PÓ SEM AÇUCAR BOA QUALIDADE LATA COM 400 GR	LATA	GLORIA	15.000	8,0000	120.00
87	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA, CAIXA DE 1 LITRO	UNI	LIDER	5 000.000	2,1900	10 950.00
88	MAÇA GALA FRESCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	700.000	2,5300	1 771.00
91	Macarrão tipo caseiro com ovos, de boa qualidade. Pacote com 500 gramas	UNI	BEL BOCATTI	70.000	2,2500	157.50

000412

Fornecedor: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
94	MAMÃO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	187,000	2,1500	402,05
95	MANDIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADA, COM 100% DE APROVEITAMENTO.	KG	D'AMILLE	180,000	1,7100	307,80
99	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL, 80% DE LÍPIDEOS. POTES COM 500 GRAMAS	UN	DORIANA	400,000	3,7000	1.480,00
101	MELÃO COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	200,000	2,5000	500,00
104	MUCILON DE ARROZ, LATA DE 400 GRAMAS	LATA	NESTLE	8,000	7,2000	57,60
105	ÓLEO DE GIRASSOL TIPO 1 DE 900ML	UN	SUAVIT	70,000	5,7000	399,00
106	OLÉO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	COAMO	50,000	3,0000	150,00
107	OVOS DE GALINHA ÍNTEGROS, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME, FRESCO, COM 100 % DE APROVEITAMENTO. CAIXA COM 01 DÚZIA.	DZ	CARMINATTI	375,000	4,3000	1.612,50
108	OREGANO pct 15g	UN	INCAS	20,000	1,1800	23,60
109	Pêssego em calda, enlatado. Latas contendo peso líquido de 830 gramas	UNI	ODERICH	25,000	5,4000	135,00
	Pimentão fresco, de primeira qualidade, com 100% de aproveitamento, de tamanho médio com cascas firmes e lustrosas	KG	D'AMILLE	63,000	2,9100	183,33
114	PO PARA PUDIM DIET PACOTE DE 35 GRAMAS	UNI	APTI	25,000	1,6500	41,25
120	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, PACOTES FECHADOS A VACUO COM 200 GRAMAS CADA	UN	DALIA	40,000	3,2500	130,00
123	REPOLHO ROXO FRESCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	72,000	1,2000	86,40
124	REPOLHO VERDE FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	374,000	0,9800	366,52
127	SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 01 KG	PCT	5 ESTRELA	120,000	0,6500	78,00
129	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA DE 130G	UN	NAVE	50,000	1,9000	95,00
130	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA, PACOTES DE 200 GRAMAS	UNI	ZAELI	12,000	3,0000	36,00
131	TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	D'AMILLE	500,000	2,5300	1.265,00
	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, LATA DE 100 GRAMAS	UN	DONA BENTA	100,000	1,4500	145,00
137	FEIJÃO PRETO A GRANEL, SAFRA 2015/2016, LIMPO, COLONIAL, DE BOA QUALIDADE, SACAS DE 60 KG.	SC	D'AMILLE	8,000	172,0000	1.376,00
139	UVA PASSAS PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	UN	ZAELI	15,000	3,7500	56,25
141	BANHA COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, PACOTE DE 1KG	PCT	ALIBEM	30,000	5,2500	157,50
142	SUCO EM PO 01KG	UN	AMAVITA	100,000	5,0300	503,00
143	CHOCOLATE BOMBOM LACTA 332 GR	UN	LACTA	250,000	8,9000	2.225,00
146	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML	UN	CRISTAL	200,000	0,6600	132,00
147	BISCOITO AMANTEGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330GR	UN	NINFA	300,000	2,6000	780,00
149	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, 400GR, MARCA PRÉ SELECIONADA ILOLAY, NINHO, GLORIA	UN	CCGL	1.000,000	5,5000	5.500,00

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	AÇÚCAR BAUNILHA PACOTES COM 40 GRAMAS	UN	KAMILA	100,000	0,8500	85,00
7	AÇÚCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KGS	UN	BOA MESA	450,000	8,6000	3.870,00
8	ADOÇANTE STÉVIA LÍQUIDO, EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 80 ML	UN	ADOCYL	40,000	3,9000	156,00

000413

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	BISCOITO INTEGRAL, PACOTE 400 GRAMAS	UNI	TODESCHINI	120.000	3,2000	384,00
31	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 800G	UN	VITORIA	1.112.000	6,9500	7.728,40
33	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM ALTO VÁCUO	UNI	BOM DE PRC	1.200.000	7,9200	9.504,00
38	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	UN	JUREIA	50.000	1,8200	91,00
39	CARNE BOVINA COLCHÃO MOLE, SEM OSSO E SEM GORDURA, ASPECTO NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PRÓPRIO. PICADA EM CUBOS DE 60 GRAMAS. SEPARADAS EM PACOTES DE 5 KGS CADA	KG	SÃO JOSÉ	500.000	13,8000	6.900,00
40	Carne bovina coelho mole, sem osso e sem gordura. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Peça fatiada em bifés - separadas em plásticos novos e limpos, com 4 kg cada	KG	SÃO JOSÉ	700.000	13,8000	9.660,00
41	Carne bovina costela, contendo o mínimo de gordura e ossos, compreendendo a parte superior da caixa torácica do bovino. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Peça cortada em tira de 10 cm de largura, pesando 6 kg (formato ideal para assar como churrasco)	KG	SÃO JOSÉ	187.000	10,8500	2.028,95
42	Carne bovina músculo, sem osso e sem gordura. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Picada em cubos de 20g	KG	SÃO JOSÉ	187.000	11,8500	2.215,95
44	CARNE DE PORCO TIPO PALETA COM BAIXO TEOR GORDURA FATIAS 100G	KG	SÃO JOSÉ	300.000	7,4500	2.235,00
46	CARNE MOIDA 2ª QUALIDADE, RESFRIADA, CONTENDO ATÉ 8% DE GORDURA	KG	SÃO JOSÉ	900.000	12,9500	11.655,00
52	CHÁ MATE, SABOR NATURAL. CAIXA CONTENDO 25 SAQUINHOS.	UNI	CIA DO SAQL	400.000	1,8000	720,00
53	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTES DE 500 GRAMAS	PCT	DONA JURA	20.000	4,9700	99,40
55	Coagulante líquido: enzima quimosina para fabricação de queijos. Embalagem com 200 ml	UN	HA LA	4.000	3,8000	15,20
56	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionada em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente contendo 100g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNI	APTI	100.000	2,4000	240,00
61	DOCE DE LEITE, BOA QUALIDADE, POTE DE 900 GRAMAS	UNI	DOCITO	60.000	8,5700	514,20
62	Doce de passar no pão em pasta, de boa qualidade. Sabores: ameixa, morango, abóbora, figo, uva e goiaba. Potes com 1,4 kg	UN	DI FRUTI	60.000	9,5800	574,80
65	ERVILHA SECA PARTIDA, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	JUREIA	8.000	5,8600	46,88
67	Farinha de centeio integral. Pacotes de 1 kg	UN	ESPECIALICI	100.000	3,5500	355,00
68	FARINHA DE MILHO AMARELA BIJU, PACOTE DE 1 KG	UNI	PASSARIM	50.000	2,1900	109,50
71	FARINHA DE ROSCA, APRESENTANDO NO ROTULO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	PINDUCA	30.000	2,6500	79,50
73	FARINHA LACTEA COM FERRO E 11 VITAMINAS, LATA DE 400 GRAMAS	UNI	NESTLE	10.000	10,9300	109,30
75	FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNI	PAKMAIA	100.000	9,9800	998,00
76	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO 500 gr	UN	FLOCARINA	40.000	1,0000	40,00
80	Goiabada. Pacote com 400 gramas	UNI	VAL	25.000	2,6800	67,00
92	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INSTANTÂNEO COM OVOS, BOA QUALIDADE, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	BORTOLINE	70.000	1,6800	117,60
98	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL LIGHT, 38% DE LÍPIDIOS POTE DE 500 GRAMAS	UNI	DORIANA	250.000	4,7700	1.192,50
102	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS	UN	SOFRUTA	150.000	1,1500	172,50
103	MOLHO SHOYU, EMBALAGEM DE VIDRO COM 150 ML	UN	INCAS	20.000	3,2500	65,00

000414

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
113	PÓ PARA MARIA MOLE SABOR COCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, ESTABILIZANTE ESTERAOIL-2-LACTIL, LACTATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CAIXA COM 50 GRAMAS.	UNI	NEILAR	100,000	1,7800	178,00
115	PÓ PARA PUDIN SABORES SORTIDOS PACOTES COM 40 GRAMAS	UN	APTI	120,000	0,4800	57,60
116	POLPA DE FRUTA CONGELADA (NATURAL) EMBALAGEM DE 100 GRAMAS -SABOR MORANGO	PCT	DMARK	50,000	1,9800	99,00
117	POLPA DE COCO CONGELADA. PACOTES DE 1 KG	PCT	DMARK	50,000	18,2000	910,00
119	POLPA DE UVA CONGELADA. PACOTE DE 1 KG	PCT	DMARK	50,000	18,1000	905,00
122	QUIRERA DE MILHO AMARELA, PACOTES COM 500 GRAMAS	PCT	SINHA	35,000	0,9500	33,25
125	REQUEIJÃO CREMOSO 200GR - COPO	UN	AURORA	25,000	3,9000	97,50
132	TRIGO PARA KIBE 500GR	UN	JUREIA	10,000	2,5800	25,80
133	VINAGRE BRANCO 900ML	UN	HEINING	100,000	1,1800	118,00
135	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM DE 21 GRAMAS, EMBALAGEM CONTÉM 02 TABLETES	UN	APTI	1 500,000	0,2500	390,00
136	SAGU SABORES VARIADOS: MORANGO, LARANJA, UVA, CEREJA, PESSEGO PCT DE 250 gramas	UN	NEILAR	40,000	2,8400	113,60
138	GELATINA EM PÓ SEM SABOR- EMBALAGEM COM 24 GRAMAS.	UN	NEILAR	20,000	2,8800	57,60
144	PANETONE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS - EMBALAGEM CAIXA (Por motivos de estocagem/empilhamento, evitando o amassamento do produto)	UN	DIVINA MESA	200,000	9,8000	1 960,00
145	AGUA MINERAL 20LT	UN	ROYAL FIT	40,000	9,2500	370,00
148	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO PACOTE C/330 GR	UN	RENATA	300,000	2,6000	780,00
150	PIRULITO SABOR TUTTI - FRUTTI COLORIDO ARTIFICIALMENTE, PACOTE DE 600 GRAMAS COM 50 UNIDADES	UNI	POP MANIA	200,000	7,3400	1 468,00
152	SUCO DE CAIXA TETRA PACK 1LT SABORES UVA MARACUJÁ PESSEGO LARANJA	UN	MARATA	100,000	3,9900	399,00
163	LENTILHA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	JUREIA	20,000	4,7700	95,40

Fornecedor: 11013 - NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM 25 TIPOS DE VITAMINAS E MINERAIS, POSSUINDO PREBIO 1. SABORES SORTIDOS LATAS DE 400 GR similar ou igual nutren active INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DSNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE ISENTO DE GLUTEN	UN	SUSTAIN ENÉ	8,000	40,0000	320,00
154	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES, COM FERRO, NULCEOTÍDEOS, DHA, ARA. LATAS COM 400 G (NAN2).	LATA	APTAMIL PRE	240,000	25,0000	6 000,00
155	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, COM FERRO, NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA. LATAS COM 400 G (NAN1).	LATA	APTAMIL PRE	360,000	22,0000	7 920,00
156	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COMPLETO E BALANCEADO QUE OFERECE ALTO TEOR DE PROTEÍNA E ENERGIA E É RICO EM VITAMINAS E MINEIRAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VERSÃO SEM SABOR: SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. LATAS DE 350 G (NUTRIDRINK SEM SABOR, CAIXAS COM 12 LATAS	CX	NUTRIDRINK	30,000	753,0000	22 590,00
157	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM MISTURA DE PROTEÍNAS. LATAS COM 800 G. (Trophic Basic). CAIXA COM 12	CX	NUTRI ENTEI	30,000	686,0000	20 580,00
159	NUTREN JUNIOR 400GR - NESTLE.	LATA	SUSTAIN JUN	240,000	25,0000	6 000,00
160	NUTREN KIDS LATA 350 GR	LATA	SUSTAIN JUN	400,000	19,0000	7 600,00
161	NUTREN SENIOR LATA 370/400 GRAMAS	UN	SUSTAIN ENÉ	300,000	45,0000	13 500,00
162	FÓRMULA LÁCTEA EM PÓ ISENTA DE LACTOSE- LATA 800 GR. (referencia MILNUTRI - DANONE)	UN	MILNUTRI	50,000	40,0000	2 000,00

000415

Fornecedor: 11705 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	AMIDO DE MILHO PCT 1KG	PCT	1746 BELA	50,000	2,4000	120,00
25	BISCOITO MAISENA PACOTE COM 800 GRAMAS	UNI	2132 PRODA:	60,000	5,9000	354,00
26	BISCOITO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTES COM 400 GRAMAS	UNI	2186 PRODA:	60,000	2,7500	165,00
27	BISCOITO MARIA, PACOTE DE 800 GRAMAS	UNI	2131 PRODA:	120,000	5,8500	702,00
29	BISCOITO DOCE SABOR DE CHOCOLATE, EM FORMA DE ROSCAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS. PACOTES COM 800 GRAMAS.	UN	2182 PRODA:	20,000	6,1500	123,00
36	CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	UNI	2719 BELA	15,000	0,7000	10,50
37	CANELA EM PO 40 GRAMAS	UNI	2720 BELA	40,000	0,9000	36,00
59	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	UN	2723 BELA	20,000	1,1000	22,00
66	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UN	2155 PALADC	500,000	1,1800	590,00
70	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 TIPO 1 PACOTE DE 5 KGS	UNI	2877 GARDEI	530,000	6,4800	3.434,40
79	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES - EMB 85gr	UN	BELA	250,000	0,5000	125,00
1	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO COM 200ML	UN	SERGIPE	16,000	1,9000	30,40
85	LEITE DESNATADO LONGA VIDA, CAIXA COM 1 LITRO - características técnicas: leite desnatado fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT, com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Aseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As Bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	UNI	2081 LANGUI	1.000,000	2,1700	2.170,00
89	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	2804 BORTOI	70,000	1,2000	84,00
90	Macarrão "cabelo de anjo", sêmola especial com ovos, pacotes de 500gr. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma contém glúten. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado. validade mínima de 08 meses rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	2146 ROSANI	150,000	2,3500	352,50
110	PIPOCA PCT 500G	PCT	3085 BAGGIC	40,000	1,7500	70,00
126	SAGU PACOTE 500g	UNI	2242 BELA	20,000	2,1400	42,80
127	ACUCAR MASCADO, PACOTE DE 500 GR	UNI	2929 BELA	15,000	3,5400	53,10

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

000416

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anexação das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000417

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000418

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

000419

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

000420

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos sofridos e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

000421

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	CNPJ: 05.919.156/0001-94	_____
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	CNPJ: 76.338.979/0001-74	
MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	CNPJ: 04.699.139/0001-26	_____
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	CNPJ: 09.152.185/0001-24	
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	CNPJ: 03.612.312/0005-78	



PROCURAÇÃO

Pelo presente, a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 – Uberaba – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, o **SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **SRA. JULIENE PINTO MOURA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.562.477-2 e CPF/MF nº 332.631.038-22, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em licitações de todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e autarquia, podendo para tanto, acordar, negociar preços, renunciar, discordar, transigir, assinar contratos, atas e documentos em geral, propostas, atas, formular ofertas e lances de preços, desistir de prazo recursal, interpor recursos, retirar e solicitar quaisquer documentos nos processos pertinentes ao certame, credenciar representantes em licitações, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do mandato.

O presente instrumento terá validade até 30/06/2018.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2017.

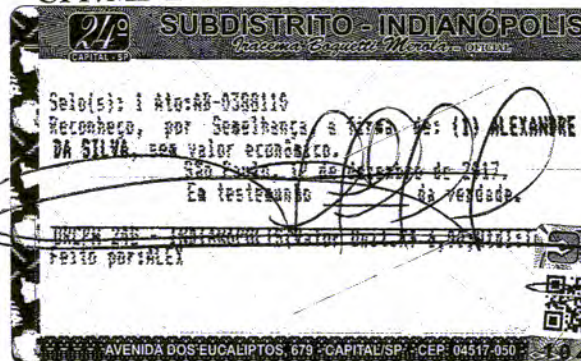


NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG nº 7.650.059
CPF/MF nº 043.068.978-00

03.612.312/0005-78
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - SP - CEP 81580-450
24º D.R.C.P.N. - Subd. Indianópolis
Alexandre Boquetti Merola - Oficial
At. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentada de meu fé.
S.P. 07 MAR. 2018



24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Alex Moreira Santos Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO



000423

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29562477 SSP/SP

CPF
332.631.038-22 DATA NASCIMENTO
28/06/1985

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MOURA DA SILVA
BRIGIDA PINTO DA SILVA

PROFISSÃO ACC. CAT. HAB.
 ACC. **B** CAT. HAB. **B**

SP REGISTRO
03524242605 VALIDADE
06/12/2019 1ª HABILITAÇÃO
03/03/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1037109866

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO BERNARDO DO CAMPO, SP DATA EMISSÃO
08/12/2014

[Handwritten signature] #7015104028
 SP654202680

PROIBIDO PLASTIFICAR
1037109866

DELEGADO DE POLÍCIA JUDICIAL
 DELEGADO DE POLÍCIA JUDICIAL
 Av. dos Eucaliptos, 579 - SP - 04517-050 - Tel: (11) 5083-1100
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado e que dou fé.

Colégio Notarial do Brasil
 115030
 AUTENTICAÇÃO
 049AV0660660

S.P. 07 MAR. 2018

Alex Moreira Santos Junior
 Patrícia Oliveira da Costa
 Marcelo Andre de Costa
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva
 Américo da Costa Júnior
 S.E. Paulo Roberto da Silva - Aux.

Valido somente com o selo de autenticação

000424

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2018

No dia 22 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2018, Processo Licitatório nº. 9/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11705	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	14, 25, 26, 27, 29, 36, 37, 59, 66, 70, 79, 84, 85, 89, 90, 110, 126, 140
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	19, 28, 30, 32, 43, 50, 51, 58, 60, 64, 78, 82, 93, 96, 97, 100, 111, 118, 121, 128, 151, 153, 158
8107	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 34, 35, 45, 47, 48, 49, 63, 69, 72, 74, 77, 81, 83, 86, 87, 88, 91, 94, 95, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 120, 123, 124, 127, 129, 130, 131, 134, 137, 139, 141, 142, 143, 146, 147, 149
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	5, 7, 8, 24, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 52, 53, 55, 56, 61, 62, 65, 67, 68, 71, 73, 75, 76, 80, 92, 98, 102, 103, 113, 115, 116, 117, 119, 122, 125, 132, 133, 135, 136, 138, 144, 145, 148, 150, 152, 163
11013	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	57, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LT	05.919.156/0001-94	Rafael de Lara	096.629.339-80
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	04.699.139/0001-26	Edson Adão Mackowiak	039.300.379-55
MA A KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	09.152.185/0001-24	Johe Cidade Kramer	082.590.369-67
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	03.612.312/0005-78	Luana Carla Bozatski	066.423.849-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

000425

Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	Banana procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Fresca, de primeira qualidade, com 100% de aproveitamento	KG	BOM PREÇO	500,000	1,1100	555,00
28	BISCOITO ROSCA GLACÊ. PACOTE APROX. 800G	UN	PECININI	720,000	5,3500	3.852,00
30	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400 GRAMAS	UN	ORQUIDEA	20,000	2,2500	45,00
32	BROCÓLIS, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	UNI	BOM PREÇO	312,000	3,1500	982,80
43	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA INTEIRAS, SEM TEMPERO, COM INSPEÇÃO - SIF, SEPARADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 700 GRAMAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. NÃO INCLUIR A PARTE DORSAL.	KG	C. VALLE	1.478,000	3,8800	5.734,64
50	CHA DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, 10 GRAMAS	UN	CAPIMAR	150,000	1,9500	292,50
51	CHA DE ERVA DOCE EM SAQUINHOS, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO DE 20 GRAMAS	UNI	CAPIMAR	150,000	1,8500	277,50
58	COUVE FLOR, FRESCA, COR: BRANCA OU AMARELADA. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO PELUDA, PODRIDÃO, ASSADA, MANCHAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, SEM SINTOMAS DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. APENAS AS FOLHAS QUE FICAM IMEDIATAMENTE PRÓXIMAS À CABEÇA DEVERÃO ESTAR PRESENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL E NOVA.	UN	BOM PREÇO	187,000	2,7000	504,90
60	CREME DE LEITE CX 200GR	UN	TIROL	200,000	1,5500	310,00
64	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS	UNI	CONI	100,000	1,2200	122,00
78	GELATINA DIET, SABORES SORTIDOS, PACOTES DE 12 GRAMAS	UNI	APTI	40,000	1,5300	61,20
82	LARANJA PERA FRESCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	BOM PREÇO	750,000	1,6200	1.215,00
93	Maionese de boa qualidade, com 0% de colesterol, contendo naturalmente ômega-3, sendo que 1 colher de sopa fornece apenas 40 kcal. Embalagem plástica, tipo sachet com bico e tampa, com peso líquido aproximado de 550g	UN	HELMANNS	50,000	4,9800	249,00
96	MANGA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEITAMENTO	KG	BOM PREÇO	312,000	2,2000	686,40
97	Maracujá fresco, de boa qualidade, com 100% de aproveitamento	KG	BOM PREÇO	12,000	4,6500	55,80
100	MASSA NINHO COM OVOS PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	ROSANE	70,000	1,8800	131,60
111	PIMENTA DO REINO MOÍDA 30 GRAMAS	UN	BOM PREÇO	8,000	1,0500	8,40
118	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA. PACOTE DE 1 KG	PCT	POLPA NORT	50,000	18,5000	925,00
121	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA. (FATIAS DE 15 GRAMAS)	KG	COYOTE	290,000	17,7000	5.133,00
128	SALSICHA NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL	KG	DALIA	30,000	4,6500	139,50
151	REFRIGERANTE DE 2L DE BOA QUALIDADE PODENDO SER DAS MARCAS PRE-SELECIONADAS (CINI - TODOS OS SABORES, RIO BRANCO - TODOS OS SABORES, PEPSICO - PEPSI, GUARANA ANTARCTICA, SUKITA, SODA -, COCA-COLA - COCA-COLA, FANTA, KUAT).	UN	RIO BRANCO	100,000	3,3900	339,00
153	FILTRO DE CAFE Nº103 C/ 30 UNIDADE	CX	BRIGITA	300,000	2,0000	600,00
158	MÓDULO DE FIBRAS, FUNDAMNETAL PARA O EQUILIBRIO DA MICROBIOTA INTESTINAL, MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ, LATAS COM 400 GR. SEM SABOR. FIBRAS: 65% FS 35% FI- POLIDEXTROSE E POLISSACARÍDEO DE SOJA (ENTERFIBER).	LATA	H. NUTRI	45,000	124,0000	5.580,00

Fornecedor: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI FRESCO EMBALADO EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO - COM 100 % APROVEITAMENTO	UN	D'AMILLE	63,000	2,7800	175,14
2	ABOBRINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO - EMBALADAS EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO	KG	D'AMILLE	187,000	1,5200	284,24

000426

Fornecedor: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ACELGA FRESCA C 100% APROVEITAMENTO EMBALADAS EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO - SEM QUALQUER TIPO DE LESOES	UNI	D'AMILLE	125,000	2,2800	285,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ COM, VITAMINAS, CALCIO E FERRO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, PRE-APROVADA AS MARCAS NESCAU E TODDY	UN	NESTLE	70,000	4,6000	322,00
6	ACUCAR CRISTAL PACOTE DE 2 KGS	UN	ALTO ALEGRI	50,000	3,5000	175,00
9	AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEITAMENTO, MAÇO	UN	D'AMILLE	374,000	1,5200	568,48
10	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL E NOVO	UN	D'AMILLE	374,000	1,2700	474,98
11	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, FRESCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	19,000	9,7000	184,30
12	AMEIXA PRETA SECA, PACOTE DE 200gr	UNI	ZAELI	50,000	4,8500	242,50
13	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	CHINES	70,000	2,4000	168,00
15	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem consistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PCT	KIKA	360,000	9,2000	3.312,00
16	AVEIA EM FLOCOS CAIXA COM 200 GRAMAS	UN	NATURELE	40,000	1,7200	68,80
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 500 ML.	UN	TRADIÇÃO	10,000	13,6000	136,00
18	Bacon com inspeção SIF, de boa qualidade, com 6% de gordura total	KG	D'AMILLE	24,000	12,9000	309,60
20	Batata doce, fresca, de primeira qualidade, com 100% de aproveitamento, sem qualquer tipo de lesão	KG	D'AMILLE	187,000	1,0800	201,96
21	Batata inglesa lavada, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Fresca, com 100% de aproveitamento - pesando no mínimo 90g cada unidade.	KG	D'AMILLE	1.870,000	1,7500	3.272,50
22	BATATA SALSA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	187,000	3,4200	639,54
23	BETERRABA. FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	187,000	1,2700	237,49
34	CAFÉ SOLUVEL TRADICIONAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	UN	AMIGO	15,000	6,8900	103,35
35	CALDO DE BACON. CAIXA COM 06 CUBOS	UNI	KINOR	80,000	1,0000	80,00
45	CARNE DE PORCO PERNIL, SEM GORDURA E SEM PELE PEÇA INTEIRA	KG	D'AMILLE	187,000	7,4700	1.396,89
47	CEBOLA GRAÚDA, DESENVOLVIDA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, FIRME, FRESCA, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	500,000	2,0200	1.010,00
48	CENOURA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, 100 % DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	500,000	1,2700	635,00
49	Carne de peito de frango sem tempero, com inspeção SFI. Acondicionados na embalagem original do fabricante	KG	GOD FRANGI	120,000	5,2500	630,00
63	Emustab: emulsificante e estabilizante neutro para sorvete. Pote com 200g	UN	SELECTA	100,000	4,7000	470,00
69	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU - 1 KG	UN	PAIOL	30,000	3,2500	97,50
72	Farinha de trigo integral. Pacotes de 1 kg	UNI	ORQUIDEA	100,000	2,4500	245,00
74	FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE: CORES, TIPO 1; PACOTES DE 01 KG	UNI	D'AMILLE	60,000	2,8800	172,80
77	FUBA FINO PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	SINHA	100,000	0,8500	85,00
81	GRÃO DE BICO, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	PINDUCA	10,000	5,4000	54,00
83	LEITE CONDENSADO, CAIXA DE 395 GRAMAS	UNI	NENE	120,000	2,4500	294,00
86	LEITE EM PO SEM AÇUCAR BOA QUALIDADE LATA COM 400 GR	LATA	GLORIA	15,000	8,0000	120,00
87	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA, CAIXA DE 1 LITRO	UNI	LIDER	5.000,000	2,1900	10.950,00
88	MAÇA GALA FRESCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	700,000	2,5300	1.771,00
91	Macarrão tipo caseiro com ovos, de boa qualidade. Pacote com 500 gramas	UNI	BEL BOCATTI	70,000	2,2500	157,50

000427

Fornecedor: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
94	MAMÃO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	187,000	2,1500	402,05
95	MANDIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADA, COM 100% DE APROVEITAMENTO.	KG	D'AMILLE	180,000	1,7100	307,80
99	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL, 80% DE LÍPIDEOS. POTES COM 500 GRAMAS	UN	DORIANA	400,000	3,7000	1.480,00
101	MELÃO COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	200,000	2,5000	500,00
104	MUCILON DE ARROZ, LATA DE 400 GRAMAS	LATA	NESTLE	8,000	7,2000	57,60
105	ÓLEO DE GIRASSOL TIPO 1 DE 900ML	UN	SUAVIT	70,000	5,7000	399,00
106	OLÉO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	COAMO	50,000	3,0000	150,00
107	OVOS DE GALINHA ÍNTEGROS, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME, FRESCO, COM 100 % DE APROVEITAMENTO. CAIXA COM 01 DÚZIA.	DZ	CARMINATTI	375,000	4,3000	1.612,50
108	OREGANO pct 15g	UN	INCAS	20,000	1,1800	23,60
109	Pêssego em calda, enlatado. Latas contendo peso líquido de 830 gramas	UNI	ODERICH	25,000	5,4000	135,00
112	mentão fresco, de primeira qualidade, com 100% de aproveitamento, de tamanho médio com cascas firmes e lustrosas	KG	D'AMILLE	63,000	2,9100	183,33
114	PO PARA PUDIM DIET PACOTE DE 35 GRAMAS	UNI	APTI	25,000	1,6500	41,25
120	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, PACOTES FECHADOS A VACUO COM 200 GRAMAS CADA	UN	DALIA	40,000	3,2500	130,00
123	REPOLHO ROXO FRESCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	72,000	1,2000	86,40
124	REPOLHO VERDE FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	374,000	0,9800	366,52
127	SAL REFINADO IODADO. PACOTE DE 01 KG	PCT	5 ESTRELA	120,000	0,6500	78,00
129	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA DE 130G	UN	NAVE	50,000	1,9000	95,00
130	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA, PACOTES DE 200 GRAMAS	UNI	ZAELI	12,000	3,0000	36,00
131	TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTAGEM NIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	D'AMILLE	500,000	2,5300	1.265,00
134	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, LATA DE 100 GRAMAS	UN	DONA BENTA	100,000	1,4500	145,00
137	FEIJÃO PRETO A GRANEL, SAFRA 2015/2016, LIMPO, COLONIAL, DE BOA QUALIDADE, SACA DE 60 KG.	SC	D'AMILLE	8,000	172,0000	1.376,00
139	UVA PASSAS PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	UN	ZAELI	15,000	3,7500	56,25
141	BANHA COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, PACOTE DE 1KG	PCT	ALIBEM	30,000	5,2500	157,50
142	SUCO EM PO 01KG	UN	AMAVITA	100,000	5,0300	503,00
143	CHOCOLATE BOMBOM LACTA 332 GR	UN	LACTA	250,000	8,9000	2.225,00
146	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML	UN	CRISTAL	200,000	0,6600	132,00
147	BISCOITO AMANTEGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330GR	UN	NINFA	300,000	2,6000	780,00
149	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, 400GR, MARCA PRÉ SELECIONADA ILOLAY, NINHO, GLORIA	UN	CCGL	1.000,000	5,5000	5.500,00

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	AÇÚCAR BAUNILHA PACOTES COM 40 GRAMAS	UN	KAMILA	100,000	0,8500	85,00
7	AÇÚCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KGS	UN	BOA MESA	450,000	8,6000	3.870,00
8	ADOÇANTE STÉVIA LÍQUIDO. EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 80 ML	UN	ADOCYL	40,000	3,9000	156,00

000428

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	BISCOITO INTEGRAL, PACOTE 400 GRAMAS	UNI	TODESCHINI	120,000	3,2000	384,00
31	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 800G	UN	VITORIA	1.112,000	6,9500	7.728,40
33	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM ALTO VÁCUO.	UNI	BOM DE PRC	1.200,000	7,9200	9.504,00
38	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	JUREIA	50,000	1,8200	91,00
39	CARNE BOVINA COLCHÃO MOLE, SEM OSSO E SEM GORDURA. ASPECTO NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PRÓPRIO. PICADA EM CUBOS DE 60 GRAMAS. SEPARADAS EM PACOTES DE 5 KGS CADA	KG	SÃO JOSÉ	500,000	13,8000	6.900,00
40	Carne bovina coxão mole, sem osso e sem gordura. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Peça fatiada em bifes - separadas em plásticos novos e limpos, com 4 kg cada	KG	SÃO JOSÉ	700,000	13,8000	9.660,00
41	Carne bovina costela, contendo o mínimo de gordura e ossos, compreendendo a parte superior da caixa torácica do bovino. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Peça cortada em tira de 10 cm de largura, pesando 6 kg (formato ideal para assar como churrasco)	KG	SÃO JOSÉ	187,000	10,8500	2.028,95
42	Carne bovina músculo, sem osso e sem gordura. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Picada em cubos de 20g	KG	SÃO JOSÉ	187,000	11,8500	2.215,95
44	CARNE DE PORCO TIPO PALETA COM BAIXO TEOR GORDURA FATIAS 100G	KG	SÃO JOSÉ	300,000	7,4500	2.235,00
46	CARNE MOIDA 2ª QUALIDADE, RESFRIADA, CONTENDO ATÉ 8% DE GORDURA	KG	SÃO JOSÉ	900,000	12,9500	11.655,00
52	CHÁ MATE, SABOR NATURAL. CAIXA CONTENDO 25 SAQUINHOS.	UNI	CIA DO SAQL	400,000	1,8000	720,00
53	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTES DE 500 GRAMAS	PCT	DONA JURA	20,000	4,9700	99,40
55	Coagulante líquido: enzima quimosina para fabricação de queijos. Embalagem com 200 ml	UN	HA LA	4,000	3,8000	15,20
56	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNI	APTI	100,000	2,4000	240,00
61	DOCE DE LEITE, BOA QUALIDADE, POTE DE 900 GRAMAS	UNI	DOCITO	60,000	8,5700	514,20
62	Doce de passar no pão em pasta, de boa qualidade. Sabores: ameixa, morango, abóbora, figo, uva e goiaba. Potes com 1,4 kg	UN	DI FRUTI	60,000	9,5800	574,80
65	ERVILHA SECA PARTIDA. PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	JUREIA	8,000	5,8600	46,88
67	Farinha de centeio integral. Pacotes de 1 kg	UN	ESPECIALICI	100,000	3,5500	355,00
68	FARINHA DE MILHO AMARELA BIJU, PACOTE DE 1 KG	UNI	PASSARIM	50,000	2,1900	109,50
71	FARINHA DE ROSCA, APRESENTANDO NO ROTULO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA. PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	PINDUCA	30,000	2,6500	79,50
73	FARINHA LACTEA COM FERRO E 11 VITAMINAS. LATA DE 400 GRAMAS	UNI	NESTLE	10,000	10,9300	109,30
75	FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNI	PAKMAIA	100,000	9,9800	998,00
76	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO 500 gr	UN	FLOCARINA	40,000	1,0000	40,00
80	Goiabada. Pacote com 400 gramas	UNI	VAL	25,000	2,6800	67,00
92	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INSTANTÂNEO COM OVOS, BOA QUALIDADE, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	BORTOLINE	70,000	1,6800	117,60
98	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL LIGHT ,38% DE LÍPIDIOS POTE DE 500 GRAMAS	UNI	DORIANA	250,000	4,7700	1.192,50
102	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS	UN	SOFRUTA	150,000	1,1500	172,50
103	MOLHO SHOYU, EMBALAGEM DE VIDRO COM 150 ML	UN	INCAS	20,000	3,2500	65,00

000429

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
113	PÓ PARA MARIA MOLE SABOR COCO. INGREDIENTES: AÇUCAR, GELATINA, ESTABILIZANTE ESTERAOIL-2-LACTIL, LACTATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CAIXA COM 50 GRAMAS.	UNI	NEILAR	100,000	1,7800	178,00
115	PO PARA PUDIN SABORES SORTIDOS PACOTES COM 40 GRAMAS	UN	APTI	120,000	0,4800	57,60
116	POLPA DE FRUTA CONGELADA (NATURAL) EMBALAGEM DE 100 GRAMAS -SABOR MORANGO.	PCT	DMARK	50,000	1,9800	99,00
117	POLPA DE COCO CONGELADA. PACOTES DE 1 KG	PCT	DMARK	50,000	18,2000	910,00
119	POLPA DE UVA CONGELADA. PACOTE DE 1 KG	PCT	DMARK	50,000	18,1000	905,00
122	QUIRERA DE MILHO AMARELA, PACOTES COM 500 GRAMAS	PCT	SINHA	35,000	0,9500	33,25
125	REQUEIJÃO CREMOSO 200GR - COPO	UN	AURORA	25,000	3,9000	97,50
132	TRIGO PARA KIBE 500GR	UN	JUREIA	10,000	2,5800	25,80
133	VINAGRE BRANCO 900ML	UN	HEINING	100,000	1,1800	118,00
135	CALDO DE GALINHA , EMBALAGEM DE 21 GRAMAS, EMBALAGEM CONTÉM 02 TABLETES	UN	APTI	1.500,000	0,2600	390,00
136	SAGU SABORES VARIADOS:MORANGO,LARANJA,UVA, LARANJEIRA,PESSEGO, PCT DE 250 gramas	UN	NEILAR	40,000	2,8400	113,60
138	GELATINA EM PÓ SEM SABOR- EMBALAGEM COM 24 GRAMAS.	UN	NEILAR	20,000	2,8800	57,60
144	PANETONE DE CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS - EMBALAGEM CAIXA (Por motivos de estocagem/empilhamento, evitando o amassamento do produto).	UN	DIVINA MESA	200,000	9,8000	1 960,00
145	AGUA MINERAL 20LT	UN	ROYAL FIT	40,000	9,2500	370,00
148	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO PACOTE C/330 GR	UN	RENATA	300,000	2,6000	780,00
150	PIRULITO SABOR TUTTI - FRUTTI COLORIDO ARTIFICIALMENTE, PACOTE DE 600 GRAMAS COM 50 UNIDADES	UNI	POP MANIA	200,000	7,3400	1.468,00
152	SUCO DE CAIXA TETRA PACK 1LT SABORES UVA MARACUJÁ PESSEGO LARANJA	UN	MARATA	100,000	3,9900	399,00
163	LENTILHA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	JUREIA	20,000	4,7700	95,40

Fornecedor: 11013 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM 25 TIPOS DE VITAMINAS E MINERAIS, POSSUINDO PREBIO 1. SABORES SORTIDOS. LATAS DE 400 GR similar ou igual nutren active INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DSNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE ISENTO DE GLUTEN	UN	SUSTAIN ENE	8,000	40,0000	320,00
154	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES, COM FERRO, NULCEOTÍDEOS, DHA, ARA. LATAS COM 400 G (NAN2).	LATA	APTAMIL PRE	240,000	25,0000	6.000,00
155	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, COM FERRO, NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA. LATAS COM 400 G (NAN1).	LATA	APTAMIL PRE	360,000	22,0000	7 920,00
156	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COMPLETO E BALANCEADO QUR OFERECE ALTO TEOR DE PROTEINA E ENERGIA E É RICO EM VITAMINAS E MINEIRAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VERSÃO SEM SABOR: SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. LATAS DE 350 G (NUTRIDRINK SEM SABOR. CAIXAS COM 12 LATAS.	CX	NUTRIDRINK	30,000	753,0000	22 590,00
157	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO INSENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM MISTURA DE PROTEINAS. LATAS COM800 G. (Trophic Basic). CAIXA COM 12.	CX	NUTRI ENTEI	30,000	686,0000	20.580,00
159	NUTREN JUNIOR 400GR - NESTLE,	LATA	SUSTAIN JUN	240,000	25,0000	6.000,00
160	NUTREN KIDS LATA 350 GR	LATA	SUSTAIN JUN	400,000	19,0000	7.600,00
161	NUTREN SENIOR LATA 370/400 GRAMAS	UN	SUSTAIN ENE	300,000	45,0000	13.500,00
162	FÓRMULA LÁCTEA EM PÓ ISENTA DE LACTOSE- LATA 800 GR. (referencia MILNUTRI - DANONE)	UN	MILNUTRI	50,000	40,0000	2.000,00

000430

Fornecedor: 11705 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	AMIDO DE MILHO PCT 1KG	PCT	1746 BELA	50,000	2,4000	120,00
25	BISCOITO MAISENA PACOTE COM 800 GRAMAS	UNI	2132 PRODA:	60,000	5,9000	354,00
26	BISCOITO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTES COM 400 GRAMAS	UNI	2186 PRODA:	60,000	2,7500	165,00
27	BISCOITO MARIA, PACOTE DE 800 GRAMAS	UNI	2131 PRODA:	120,000	5,8500	702,00
29	BISCOITO DOCE SABOR DE CHOCOLATE, EM FORMA DE ROSCAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS. PACOTES COM 800 GRAMAS.	UN	2182 PRODA:	20,000	6,1500	123,00
36	CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	UNI	2719 BELA	15,000	0,7000	10,50
37	CANELA EM PO 40 GRAMAS	UNI	2720 BELA	40,000	0,9000	36,00
59	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	UN	2723 BELA	20,000	1,1000	22,00
66	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UN	2155 PALADC	500,000	1,1800	590,00
70	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 TIPO 1 PACOTE DE 5 KGS	UNI	2877 GARDEI	530,000	6,4800	3.434,40
79	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES - EMB 85gr	UN	BELA	250,000	0,5000	125,00
84	ÓLEO DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO COM 200ML	UN	SERGIPE	16,000	1,9000	30,40
85	LEITE DESNATADO LONGA VIDA, CAIXA COM 1 LITRO - características técnicas: leite desnatado fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT, com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Aseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As Bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	UNI	2081 LANGUI	1.000,000	2,1700	2.170,00
89	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	2804 BORTOI	70,000	1,2000	84,00
90	Macarrão "cabelo de anjo", sêmola especial com ovos. pacotes de 500gr. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. contém glúten. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado. validade mínima de 08 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	2146 ROSANI	150,000	2,3500	352,50
110	PIPOCA PCT 500G	PCT	3085 BAGGIC	40,000	1,7500	70,00
126	AGU PACOTE 500g	UNI	2242 BELA	20,000	2,1400	42,80
140	ACUCAR MASCAVO, PACOTE DE 500 GR.	UNI	2929 BELA	15,000	3,5400	53,10

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000431

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000432

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000433

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Se a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

000434

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000435

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

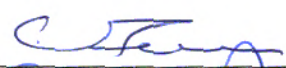
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

000436

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL**Empresas Participantes:**

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD CNPJ: 05.919.156/0001-94

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA CNPJ: 76.338.979/0001-74

MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO CNPJ: 04.699.139/0001-26

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP CNPJ: 09.152.185/0001-24

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.612.312/0005-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2018

000437

No dia 22 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2018, Processo Licitatório nº. 9/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11705	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	14, 25, 26, 27, 29, 36, 37, 59, 66, 70, 79, 84, 85, 89, 90, 110, 126, 140
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	19, 28, 30, 32, 43, 50, 51, 58, 60, 64, 78, 82, 93, 96, 97, 100, 111, 118, 121, 128, 151, 153, 158
8107	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 34, 35, 45, 47, 48, 49, 63, 69, 72, 74, 77, 81, 83, 86, 87, 88, 91, 94, 95, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 120, 123, 124, 127, 129, 130, 131, 134, 137, 139, 141, 142, 143, 146, 147, 149
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	5, 7, 8, 24, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 52, 53, 55, 56, 61, 62, 65, 67, 68, 71, 73, 75, 76, 80, 92, 98, 102, 103, 113, 115, 116, 117, 119, 122, 125, 132, 133, 135, 136, 138, 144, 145, 148, 150, 152, 163
11013	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	57, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LT	05.919.156/0001-94	Rafael de Lara	096.629.339-80
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	04.699.139/0001-26	Edson Adão Mackowiak	039.300.379-55
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	09.152.185/0001-24	Johe Cidade Kramer	082.590.369-67
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	03.612.312/0005-78	Luana Carla Bozatski	066.423.849-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

for

000438

Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	Banana procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Fresca, de primeira qualidade, com 100% de aproveitamento	KG	BOM PREÇO	500,000	1,1100	555,00
28	BISCOITO ROSCA GLACÊ. PACOTE APROX. 800G	UN	PECININI	720,000	5,3500	3.852,00
30	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400 GRAMAS	UN	ORQUIDEA	20,000	2,2500	45,00
32	BROCÓLIS, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	UNI	BOM PREÇO	312,000	3,1500	982,80
43	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA INTEIRAS, SEM TEMPERO, COM INSPEÇÃO - SIF, SEPARADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 700 GRAMAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. NÃO INCLUIR A PARTE DORSAL.	KG	C. VALLE	1.478,000	3,8800	5.734,64
50	CHA DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, 10 GRAMAS	UN	CAPIMAR	150,000	1,9500	292,50
51	CHA DE ERVA DOCE EM SAQUINHOS, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO DE 20 GRAMAS	UNI	CAPIMAR	150,000	1,8500	277,50
58	COUVE FLOR, FRESCA, COR: BRANCA OU AMARELADA. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO PELUDA, PODRIDÃO, PASSADA, MANCHAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, LÍQUIDO, SEM SUJEIÇÕES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. APENAS AS FOLHAS QUE FICAM IMEDIATAMENTE PRÓXIMAS À CABEÇA DEVERÃO ESTAR PRESENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL E NOVA.	UN	BOM PREÇO	187,000	2,7000	504,90
60	CREME DE LEITE CX 200GR	UN	TIROL	200,000	1,5500	310,00
64	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS	UNI	CONI	100,000	1,2200	122,00
78	GELATINA DIET, SABORES SORTIDOS, PACOTES DE 12 GRAMAS	UNI	APTI	40,000	1,5300	61,20
82	LARANJA PERA FRESCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	BOM PREÇO	750,000	1,6200	1.215,00
93	Maionese de boa qualidade, com 0% de colesterol, contendo naturalmente ômega-3, sendo que 1 colher de sopa fornece apenas 40 kcal. Embalagem plástica, tipo sachet com bico e tampa, com peso líquido aproximado de 550g	UN	HELMANNS	50,000	4,9800	249,00
96	MANGA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEITAMENTO	KG	BOM PREÇO	312,000	2,2000	686,40
97	Maracujá fresco, de boa qualidade, com 100% de aproveitamento	KG	BOM PREÇO	12,000	4,6500	55,80
100	MASSA NINHO COM OVOS PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	ROSANE	70,000	1,8800	131,60
111	PIMENTA DO REINO MOÍDA 30 GRAMAS	UN	BOM PREÇO	8,000	1,0500	8,40
118	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA. PACOTE DE 1 KG	PCT	POLPA NORT	50,000	18,5000	925,00
121	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, (FATIAS DE 15 GRAMAS)	KG	COYOTE	290,000	17,7000	5.133,00
128	SALSICHA NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL	KG	DALIA	30,000	4,6500	139,50
151	REFRIGERANTE DE 2L DE BOA QUALIDADE PODENDO SER DAS MARCAS PRE-SELECIONADAS (CINI - TODOS OS SABORES, RIO BRANCO - TODOS OS SABORES, PEPSICO - PEPSI, GUARANA ANTARCTICA, SUKITA, SODA -, COCA-COLA - COCA-COLA, FANTA, KUAT).	UN	RIO BRANCO	100,000	3,3900	339,00
153	FILTRO DE CAFE Nº103 C/ 30 UNIDADE	CX	BRIGITA	300,000	2,0000	600,00
158	MÓDULO DE FIBRAS, FUNDAMNETAL PARA O EQUILÍBRIO DA MICROBIOTA INTESTINAL, MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PÓ, LATAS COM 400 GR. SEM SABOR. FIBRAS: 65% FS 35% FI- POLIDEXTROSE E POLISSACARÍDEO DE SOJA (ENTERFIBER).	LATA	H. NUTRI	45,000	124,0000	5.580,00

Fornecedor: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI FRESCO EMBALADO EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO - COM 100 % APROVEITAMENTO	UN	D'AMILLE	63,000	2,7800	175,14
2	ABOBRINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO - EMBALADAS EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO	KG	D'AMILLE	187,000	1,5200	284,24

br

000439

Fornecedor: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ACELGA FRESCA C 100% APROVEITAMENTO EMBALADAS EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO - SEM QUALQUER TIPO DE LESOES	UNI	D'AMILLE	125,000	2,2800	285,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ COM, VITAMINAS, CALCIO E FERRO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, PRE-APROVADA AS MARCAS NESCAU E TODDY	UN	NESTLE	70,000	4,6000	322,00
6	ACUCAR CRISTAL PACOTE DE 2 KGS	UN	ALTO ALEGRI	50,000	3,5000	175,00
9	AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEITAMENTO, MAÇO	UN	D'AMILLE	374,000	1,5200	568,48
10	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL E NOVO	UN	D'AMILLE	374,000	1,2700	474,98
11	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, FRESCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	19,000	9,7000	184,30
12	AMEIXA PRETA SECA, PACOTE DE 200gr	UNI	ZAELI	50,000	4,8500	242,50
13	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	CHINES	70,000	2,4000	168,00
15	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PCT	KIKA	360,000	9,2000	3.312,00
16	AVEIA EM FLOCOS CAIXA COM 200 GRAMAS	UN	NATURELE	40,000	1,7200	68,80
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 500 ML.	UN	TRADIÇÃO	10,000	13,6000	136,00
18	Bacon com inspeção SIF, de boa qualidade, com 6% de gordura total	KG	D'AMILLE	24,000	12,9000	309,60
20	Batata doce, fresca, de primeira qualidade, com 100% de aproveitamento, sem qualquer tipo de lesão	KG	D'AMILLE	187,000	1,0800	201,96
21	Batata inglesa lavada, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Fresca, com 100% de aproveitamento - pesando no mínimo 90g cada unidade.	KG	D'AMILLE	1.870,000	1,7500	3.272,50
22	BATATA SALSA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	187,000	3,4200	639,54
23	BETERRABA. FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	187,000	1,2700	237,49
34	CAFÉ SOLUVEL TRADICIONAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	UN	AMIGO	15,000	6,8900	103,35
35	CALDO DE BACON. CAIXA COM 06 CUBOS	UNI	KINOR	80,000	1,0000	80,00
41	CARNE DE PORCO PERNIL, SEM GORDURA E SEM PELE PEÇA INTEIRA	KG	D'AMILLE	187,000	7,4700	1.396,89
47	CEBOLA GRAÚDA, DESENVOLVIDA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, FIRME, FRESCA, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	500,000	2,0200	1.010,00
48	CENOURA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, 100 % DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	500,000	1,2700	635,00
49	Carne de peito de frango sem tempero, com inspeção SFI. Acondicionados na embalagem original do fabricante	KG	GOD FRANGO	120,000	5,2500	630,00
63	Emustab: emulsificante e estabilizante neutro para sorvete. Pote com 200g	UN	SELECTA	100,000	4,7000	470,00
69	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU - 1 KG	UN	PAIOL	30,000	3,2500	97,50
72	Farinha de trigo integral. Pacotes de 1 kg	UNI	ORQUIDEA	100,000	2,4500	245,00
74	FEIJÃO CARIOÇA, GRUPO 1, CLASSE: CORES, TIPO 1; PACOTES DE 01 KG	UNI	D'AMILLE	60,000	2,8800	172,80
77	FUBA FINO PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	SINHA	100,000	0,8500	85,00
81	GRÃO DE BICO, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	PINDUCA	10,000	5,4000	54,00
83	LEITE CONDENSADO, CAIXA DE 395 GRAMAS	UNI	NENE	120,000	2,4500	294,00
86	LEITE EM PO SEM AÇUCAR BOA QUALIDADE LATA COM 400 GR	LATA	GLORIA	15,000	8,0000	120,00
87	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA, CAIXA DE 1 LITRO	UNI	LIDER	5.000,000	2,1900	10.950,00
88	MAÇA GALA FRESCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	700,000	2,5300	1.771,00
91	Macarrão tipo caseiro com ovos, de boa qualidade. Pacote com 500 gramas	UNI	BEL BOCATTI	70,000	2,2500	157,50

000440

Fornecedor: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
94	MAMÃO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	187,000	2,1500	402,05
95	MANDIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADA, COM 100% DE APROVEITAMENTO.	KG	D'AMILLE	180,000	1,7100	307,80
99	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL, 80% DE LÍPIDEOS. POTES COM 500 GRAMAS	UN	DORIANA	400,000	3,7000	1.480,00
101	MELÃO COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	200,000	2,5000	500,00
104	MUCILON DE ARROZ, LATA DE 400 GRAMAS	LATA	NESTLE	8,000	7,2000	57,60
105	ÓLEO DE GIRASSOL TIPO 1 DE 900ML	UN	SUAVIT	70,000	5,7000	399,00
106	OLÉO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	COAMO	50,000	3,0000	150,00
107	OVOS DE GALINHA ÍNTEGROS, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME, FRESCO, COM 100 % DE APROVEITAMENTO. CAIXA COM 01 DÚZIA.	DZ	CARMINATTI	375,000	4,3000	1.612,50
108	OREGANO pct 15g	UN	INCAS	20,000	1,1800	23,60
109	Pêssego em calda, enlatado. Latas contendo peso líquido de 830 gramas	UNI	ODERICH	25,000	5,4000	135,00
111	Pimentão fresco, de primeira qualidade, com 100% de aproveitamento, de tamanho médio com cascas firmes e lustrosas	KG	D'AMILLE	63,000	2,9100	183,33
114	PO PARA PUDIM DIET PACOTE DE 35 GRAMAS	UNI	APTI	25,000	1,6500	41,25
120	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, PACOTES FECHADOS A VACUO COM 200 GRAMAS CADA	UN	DALIA	40,000	3,2500	130,00
123	REPOLHO ROXO FRESCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	72,000	1,2000	86,40
124	REPOLHO VERDE FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	D'AMILLE	374,000	0,9800	366,52
127	SAL REFINADO IODADO. PACOTE DE 01 KG	PCT	5 ESTRELA	120,000	0,6500	78,00
129	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA DE 130G	UN	NAVE	50,000	1,9000	95,00
130	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA, PACOTES DE 200 GRAMAS	UNI	ZAELI	12,000	3,0000	36,00
131	TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE ROCESSAMENTO	KG	D'AMILLE	500,000	2,5300	1.265,00
134	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, LATA DE 100 GRAMAS	UN	DONA BENTA	100,000	1,4500	145,00
137	FEIJÃO PRETO A GRANEL, SAFRA 2015/2016, LIMPO, COLONIAL, DE BOA QUALIDADE, SACA DE 60 KG.	SC	D'AMILLE	8,000	172,0000	1.376,00
139	UVA PASSAS PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	UN	ZAELI	15,000	3,7500	56,25
141	BANHA COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, PACOTE DE 1KG	PCT	ALIBEM	30,000	5,2500	157,50
142	SUCO EM PÓ 01KG	UN	AMAVITA	100,000	5,0300	503,00
143	CHOCOLATÉ BOMBOM LACTA 332 GR	UN	LACTA	250,000	8,9000	2.225,00
146	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML	UN	CRISTAL	200,000	0,6600	132,00
147	BISCOITO AMANTEGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330GR	UN	NINFA	300,000	2,6000	780,00
149	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, 400GR, MARCA PRÉ SELECIONADA ILOLAY, NINHO, GLORIA	UN	CCGL	1.000,000	5,5000	5.500,00

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	AÇÚCAR BAUNILHA PACOTES COM 40 GRAMAS	UN	KAMILA	100,000	0,8500	85,00
7	AÇÚCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KGS	UN	BOA MESA	450,000	8,6000	3.870,00
8	ADOÇANTE STÉVIA LÍQUIDO. EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 80 ML	UN	ADOCYL	40,000	3,9000	156,00

000441

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	BISCOITO INTEGRAL, PACOTE 400 GRAMAS	UNI	TODESCHINI	120,000	3,2000	384,00
31	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 800G	UN	VITORIA	1.112,000	6,9500	7.728,40
33	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM ALTO VÁCUO.	UNI	BOM DE PROC	1.200,000	7,9200	9.504,00
38	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	JUREIA	50,000	1,8200	91,00
39	CARNE BOVINA COLCHÃO MOLE, SEM OSSO E SEM GORDURA. ASPECTO NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PRÓPRIO. PICADA EM CUBOS DE 60 GRAMAS. SEPARADAS EM PACOTES DE 5 KGS CADA	KG	SÃO JOSÉ	500,000	13,8000	6.900,00
40	Carne bovina coxão mole, sem osso e sem gordura. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Peça fatiada em bifes - separadas em plasticos novos e limpos, com 4 kg cada	KG	SÃO JOSÉ	700,000	13,8000	9.660,00
41	Carne bovina costela, contendo o mínimo de gordura e ossos, compreendendo a parte superior da caixa torácica do bovino. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Peça cortada em tira de 10 cm de largura, pesando 6 kg (formato ideal para assar como churrasco)	KG	SÃO JOSÉ	187,000	10,8500	2.028,95
42	Carne bovina músculo, sem osso e sem gordura. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Picada em cubos de 20g	KG	SÃO JOSÉ	187,000	11,8500	2.215,95
44	CARNE DE PORCO TIPO PALETA COM BAIXO TEOR GORDURA FATIAS 100G	KG	SÃO JOSÉ	300,000	7,4500	2.235,00
46	CARNE MOIDA 2ª QUALIDADE, RESFRIADA, CONTENDO ATÉ 8% DE GORDURA	KG	SÃO JOSÉ	900,000	12,9500	11.655,00
52	CHÁ MATE, SABOR NATURAL. CAIXA CONTENDO 25 SAQUINHOS.	UNI	CIA DO SAQL	400,000	1,8000	720,00
53	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTES DE 500 GRAMAS	PCT	DONA JURA	20,000	4,9700	99,40
55	Coagulante líquido: enzima quimosina para fabricação de queijos. Embalagem com 200 ml	UN	HA LA	4,000	3,8000	15,20
56	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNI	APTI	100,000	2,4000	240,00
61	DOCE DE LEITE, BOA QUALIDADE, POTE DE 900 GRAMAS	UNI	DOCITO	60,000	8,5700	514,20
62	Doce de passar no pão em pasta, de boa qualidade. Sabores: ameixa, morango, abóbora, figo, uva e goiaba. Potes com 1,4 kg	UN	DI FRUTI	60,000	9,5800	574,80
65	ERVILHA SECA PARTIDA. PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	JUREIA	8,000	5,8600	46,88
67	Farinha de centeio integral. Pacotes de 1 kg	UN	ESPECIALICI	100,000	3,5500	355,00
68	FARINHA DE MILHO AMARELA BIJU, PACOTE DE 1 KG	UNI	PASSARIM	50,000	2,1900	109,50
71	FARINHA DE ROSCA, APRESENTANDO NO ROTULO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA. PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	PINDUCA	30,000	2,6500	79,50
73	FARINHA LACTEA COM FERRO E 11 VITAMINAS, LATA DE 400 GRAMAS	UNI	NESTLE	10,000	10,9300	109,30
75	FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNI	PAKMAIA	100,000	9,9800	998,00
76	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO 500 gr	UN	FLOCARINA	40,000	1,0000	40,00
80	Goiabada. Pacote com 400 gramas	UNI	VAL	25,000	2,6800	67,00
92	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INSTANTÂNEO COM OVOS, BOA QUALIDADE, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	BORTOLINE	70,000	1,6800	117,60
98	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL LIGHT ,38% DE LÍPIDIOS POTE DE 500 GRAMAS	UNI	DORIANA	250,000	4,7700	1.192,50
102	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS	UN	SOFRUTA	150,000	1,1500	172,50
103	MOLHO SHOYU, EMBALAGEM DE VIDRO COM 150 ML	UN	INCAS	20,000	3,2500	65,00

000442

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
113	PÓ PARA MARIA MOLE SABOR COCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, ESTABILIZANTE ESTERAOIL-2-LACTIL, LACTATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CAIXA COM 50 GRAMAS.	UNI	NEILAR	100,000	1,7800	178,00
115	PO PARA PUDIN SABORES SORTIDOS PACOTES COM 40 GRAMAS	UN	APTI	120,000	0,4800	57,60
116	POLPA DE FRUTA CONGELADA (NATURAL) EMBALAGEM DE 100 GRAMAS -SABOR MORANGO.	PCT	DMARK	50,000	1,9800	99,00
117	POLPA DE COCO CONGELADA. PACOTES DE 1 KG	PCT	DMARK	50,000	18,2000	910,00
119	POLPA DE UVA CONGELADA. PACOTE DE 1 KG	PCT	DMARK	50,000	18,1000	905,00
122	QUIRERA DE MILHO AMARELA, PACOTES COM 500 GRAMAS	PCT	SINHA	35,000	0,9500	33,25
125	REQUEIJÃO CREMOSO 200GR - COPO	UN	AURORA	25,000	3,9000	97,50
132	TRIGO PARA KIBE 500GR	UN	JUREIA	10,000	2,5800	25,80
133	VINAGRE BRANCO 900ML	UN	HEINING	100,000	1,1800	118,00
135	CALDO DE GALINHA , EMBALAGEM DE 21 GRAMAS, EMBALAGEM CONTÉM 02 TABLETES	UN	APTI	1.500,000	0,2600	390,00
136	SAGU SABORES VARIADOS:MORANGO,LARANJA,UVA, CEREJA,PESSEGO, PCT DE 250 gramas	UN	NEILAR	40,000	2,8400	113,60
138	GELATINA EM PÓ SEM SABOR- EMBALAGEM COM 24 GRAMAS.	UN	NEILAR	20,000	2,8800	57,60
144	PANETONE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS - EMBALAGEM CAIXA (Por motivos de estocagem/empilhamento, evitando o amassamento do produto).	UN	DIVINA MESA	200,000	9,8000	1.960,00
145	AGUA MINERAL 20LT	UN	ROYAL FIT	40,000	9,2500	370,00
148	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO PACOTE C/330 GR	UN	RENATA	300,000	2,6000	780,00
150	PIRULITO SABOR TUTTI - FRUTTI COLORIDO ARTIFICIALMENTE, PACOTE DE 600 GRAMAS COM 50 UNIDADES	UNI	POP MANIA	200,000	7,3400	1.468,00
152	SUCO DE CAIXA TETRA PACK 1LT SABORES UVA MARACUJÁ PESSEGO LARANJA	UN	MARATA	100,000	3,9900	399,00
163	LENTILHA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	JUREIA	20,000	4,7700	95,40

Fornecedor: 11013 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM 25 TIPOS DE VITAMINAS E MINERAIS, POSSUINDO PREBIO 1. SABORES SORTIDOS. LATAS DE 400 GR similar ou igual nutren active INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DSNATADO, MALTODEXTRINA, RUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICNTES, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE ISENTO DE GLUTEN	UN	SUSTAIN ENE	8,000	40,0000	320,00
154	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES, COM FERRO, NULCEOTÍDEOS, DHA, ARA. LATAS COM 400 G (NAN2).	LATA	APTAMIL PRE	240,000	25,0000	6.000,00
155	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, COM FERRO, NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA. LATAS COM 400 G (NAN1).	LATA	APTAMIL PRE	360,000	22,0000	7.920,00
156	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COMPLETO E BALANCEADO QUR OFERECE ALTO TEOR DE PROTEINA E ENERGIA E É RICO EM VITAMINAS E MINEIRAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VERSÃO SEM SABOR: SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. LATAS DE 350 G (NUTRIDRINK SEM SABOR. CAIXAS COM 12 LATAS.	CX	NUTRIDRINK	30,000	753,0000	22.590,00
157	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM MISTURA DE PROTEINAS. LATAS COM800 G. (Trophic Basic). CAIXA COM 12.	CX	NUTRI ENTEI	30,000	686,0000	20.580,00
159	NUTREN JUNIOR 400GR - NESTLE,	LATA	SUSTAIN JUN	240,000	25,0000	6.000,00
160	NUTREN KIDS LATA 350 GR	LATA	SUSTAIN JUN	400,000	19,0000	7.600,00
161	NUTREN SENIOR LATA 370/400 GRAMAS	UN	SUSTAIN ENE	300,000	45,0000	13.500,00
162	FÓRMULA LÁCTEA EM PÓ ISENTA DE LACTOSE- LATA 800 GR. (referencia MILNUTRI - DANONE)	UN	MILNUTRI	50,000	40,0000	2.000,00

000443

Fornecedor: 11705 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	AMIDO DE MILHO PCT 1KG	PCT	1746 BELA	50,000	2,4000	120,00
25	BISCOITO MAISENA PACOTE COM 800 GRAMAS	UNI	2132 PRODA:	60,000	5,9000	354,00
26	BISCOITO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTES COM 400 GRAMAS	UNI	2186 PRODA:	60,000	2,7500	165,00
27	BISCOITO MARIA, PACOTE DE 800 GRAMAS	UNI	2131 PRODA:	120,000	5,8500	702,00
29	BISCOITO DOCE SABOR DE CHOCOLATE, EM FORMA DE ROSCAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS. PACOTES COM 800 GRAMAS.	UN	2182 PRODA:	20,000	6,1500	123,00
36	CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	UNI	2719 BELA	15,000	0,7000	10,50
37	CANELA EM PO 40 GRAMAS	UNI	2720 BELA	40,000	0,9000	36,00
59	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	UN	2723 BELA	20,000	1,1000	22,00
66	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UN	2155 PALADC	500,000	1,1800	590,00
70	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 TIPO 1 PACOTE DE 5 KGS	UNI	2877 GARDEI	530,000	6,4800	3.434,40
79	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES - EMB 85gr	UN	BELA	250,000	0,5000	125,00
84	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO COM 200ML	UN	SERGIPE	16,000	1,9000	30,40
85	LEITE DESNATADO LONGA VIDA, CAIXA COM 1 LITRO - características técnicas: leite desnatado fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT, com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Aseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As Bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	UNI	2081 LANGUI	1.000,000	2,1700	2.170,00
89	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	2804 BORTOI	70,000	1,2000	84,00
90	Macarrão "cabelo de anjo", sêmola especial com ovos. pacotes de 500gr. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. contém glúten. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado. validade mínima de 08 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	2146 ROSANI	150,000	2,3500	352,50
110	PIPOÇA PCT 500G	PCT	3085 BAGGIC	40,000	1,7500	70,00
126	AGU PACOTE 500g	UNI	2242 BELA	20,000	2,1400	42,80
140	ACUCAR MASCAVO, PACOTE DE 500 GR.	UNI	2929 BELA	15,000	3,5400	53,10

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

000444

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



000445

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000446

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000448

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

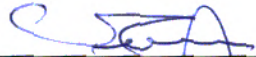
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

000449

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	CNPJ: 05.919.156/0001-94	
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	CNPJ: 76.338.979/0001-74	
MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	CNPJ: 04.699.139/0001-26	
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	CNPJ: 09.152.185/0001-24	
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	CNPJ: 03.612.312/0005-78	

